



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 28 de outubro de 2024

À Empresa

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 94.389.400/0001-84

Representante legal: Guido Adão Lambert

Senhor Representante,

Considerando a necessidade de registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos para atender a população do sistema único de saúde – SUS do Município, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais e atender demandas da comissão permanente de farmácia e terapêutica (CPFT), foi realizado o Processo Licitatório nº 249/2023, Pregão Eletrônico nº 132/2023 que gerou a Ata de Registro de Preços - ARP 009/2024, firmada entre este Município e a empresa **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, em 19 de fevereiro de 2024, data da assinatura.

Contudo, conforme CI's: nº: 870/2024/SMS/CONAS-Farmácia de 30 de agosto de 2024 e 1053/2024/SMS/CONAS-Farmácia de 10 de outubro de 2024, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª da referida ARP, visto o não cumprimento do prazo de entrega dos itens constantes nas ordens de fornecimento de nºs: **5598** encaminhada em 05/08/2024 e **6160** encaminhada em 13/09/2024.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº: **14458/2024** em desfavor da **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**. Fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, ou através do e-mail: copecaf@lagoasanta.gov.br.

A apresentação da **defesa** deverá ser feita através de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua: Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.**

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca
Presidente da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores

